

LEI Nº 0272/2000, DE 01/12/2000.

VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM, ESTADO DE SANTA CATARINA, faço Saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou E Eu sanciono a seguinte Lei:

“SUPLEMENTA VERBAS”

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar as seguintes dotações do orçamento:

2005 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR

3253.00.090 – (61) – Salário Família

Valor – R\$ 500,00

2014 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDDO DE ENSINO

3224.00.080 – (86) – Transf. A Instituições Multigovernamentais

Valor R\$ 24.500,00

2009 – MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3111.00.080 – (88) – Pessoal Civil

Valor – R\$ 9.000,00

Artigo 2º - Com o produto da Suplementação referido no artigo 1º, fica anulado o Fundo de Reserva de Contingência, no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), com a seguinte classificação:

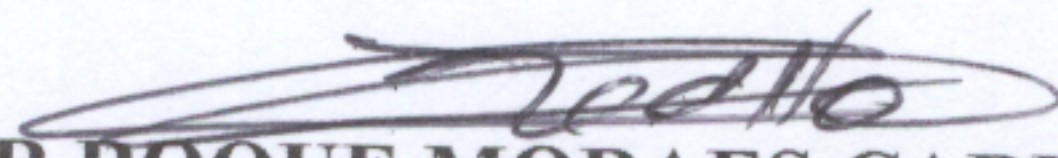
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.00.080 – Reserva de Contingência

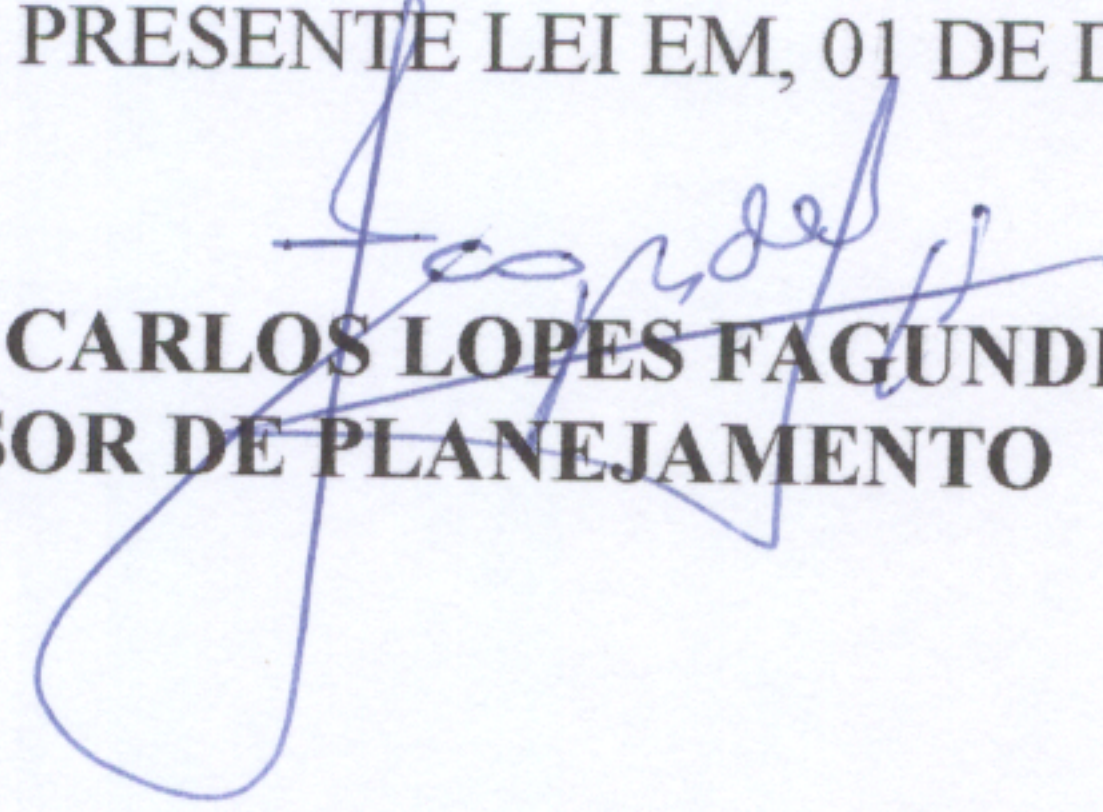
Valor R\$ 34.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 01 DE DEZEMBRO DE 2000.


VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2000.


NEY JOSÉ CARLOS LOPES FAGUNDES
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO